

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei nº 862/2024

Súmula: denomina logradouros públicos nos termos do artigo 58, XXVII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica denominada a Rua em frente a Escola Municipal Cecília Meireles, com entroncamento com a Rua Acácia de Oliveira, como ***Rua Elizeti de Oliveira***.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal